



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 2.979/2024

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 2.979/2024

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a
incidir na RPA 2024.

DESTINO:



Porto Alegre, 4 de março de 2024.

Orientação Técnica IGAM nº 4.691/2024.

I. O Poder Legislativo Municipal de Tavares solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 2.979, de 23 de fevereiro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a realizar inclusão no PPA 2022/2025.

II. Verificando a Lei Municipal nº 2.490, de 13 de julho de 2021 – PPA 2022/2025, a inclusão pretendida não pôde ser confrontada com os anexos, para ver se está nos mesmos parâmetros, pois, tanto no site do Município¹, como no sítio do TCE/RS², se encontra publicado somente o texto da Lei, sem os seus anexos.

III. Em conclusão, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 2.979, de 23 de fevereiro de 2024.

O IGAM permanece à disposição.

Tânia C. H. Greiner

TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

¹ <https://leismunicipais.com.br/a/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2021/249/2490/lei-ordinaria-n-2490-2021-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-do-municipio-de-tavares-para-o-periodo-de-2022-a-2025-e-da-outras-providencias-gardel-machado-de-araujo-prefeito-municipal-de-tavares-estado-do-rio-grande-do-sul?q=2490>

² <https://leismunicipais.com.br/a/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2021/249/2490/lei-ordinaria-n-2490-2021-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-do-municipio-de-tavares-para-o-periodo-de-2022-a-2025-e-da-outras-providencias-gardel-machado-de-araujo-prefeito-municipal-de-tavares-estado-do-rio-grande-do-sul?q=plano+plurianual&o=tcers>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 2.979/24

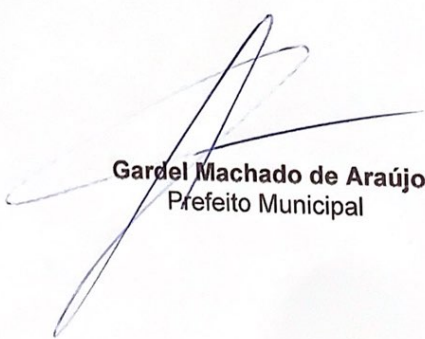
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 2.979/24 para esta Egrégia Legislativa, o qual autoriza o Poder Executivo a incluir na PPA 2024.

Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na PPA 2024, dentro do Programa 010- Administração Governamental, Ação - 1.131 – Projeto Melhores Pagos FPE nº 4589/2022 Proc. Nº 22/21000003397-9, no valor de R\$40.351,69 (quarenta mil, trezentos e cinquenta e um reais, sessenta e nove centavos).

Esperamos contar com a colaboração dos Nobres Vereadores, desde já agradecemos à atenção prestada.

Tavares, 23 de fevereiro de 2024.


Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

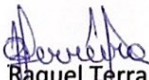
"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer nº 031/2024

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.979/2024 encontra-se apto para votação em plenário, com Parecer Favorável mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 11 de março de 2024.


Raquel Terra
Presidente CCJ


Ezequiel Colares
Relator CCJ


Luiz Omar de Souza
Secretario CCJ

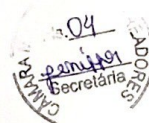
Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 2.979
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Antônio Carlos Antunes Pegano
Vereador



AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A INCLUIR NA PPA
2024.

Daiane Correa do Cant
Vereadora

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na PPA 2024, dentro Programa 010- Administração Governamental, Ação - 1.131 - Projeto Amigos FPE nº 4589/2022 Proc. Nº 22/21000003397-9, no valor de R\$ 0.351,69 (quarenta mil, trezentos e cinquenta e um reais, sessenta e nove centavos).

Enio Vieira Chaves
Vereador

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

Ezequiel Colares
Vereador

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal

Jader Moraes da Silveira
Vereador

Leone Machado
Vereadora

Luiz Omar de Souza
Vereador

Raquel Teira
Vereadora

Protocolo
12024
em 23/02/24...
Secretário

PAL DE TAVARES - RS
3 102 124
1 103 124
817